



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 029/2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Altera a Lei n.º 629/12, de 07 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n.º 629/12, de 07 de dezembro de 2012, que denomina de “Creche Municipal Anna Ribeiro de Freitas”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de “CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Anna Ribeiro de Freitas”, a CMEI localizada na Rua 08, S/Nº, Quadra 15-A, Parque Lago, neste Município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 16 de abril de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

MARIA ALICE RAVENA DE ALMEIDA
Assistente Jurídico